



PRODUÇÃO LEGISLATIVA, GASTOS DE CAMPANHA E DESEMPENHO ELEITORAL: EVIDÊNCIAS A PARTIR DE UM ESTUDO DE CASO

LEGISLATIVE PRODUCTION, CAMPAIGN EXPENDITURE AND ELECTORAL PERFORMANCE: EVIDENCE FROM A CASE STUDY

Renato Hayashi¹

Resumo: Quais fatores explicam o desempenho eleitoral? Este artigo analisa o impacto da produção legislativa e dos gastos de campanha sobre a quantidade de votos recebido pelos vereadores do Recife nas eleições municipais de 2016. Testa-se duas hipóteses: 1) quanto maior a produção legislativa maior o número de votos e 2) quanto maior o gasto de campanha, maior a quantidade de votos. O desenho de pesquisa examina um banco de dados original elaborado a partir de informações secundárias coletadas nos *sites* da Câmara do Recife e do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Os resultados indicam que, ao se considerar todos os casos (n=37), o modelo de regressão apresenta um ajuste de 0,456. No entanto, após a exclusão de um *outlier*, temos um $r^2=0,081$, o que significa que as variáveis não explicam satisfatoriamente o desempenho eleitoral. Em termos substantivos, os resultados indicam que a performance eleitoral dos vereadores não é afetada pela produção legislativa formal nem pelo gasto de campanha.

Palavras-chave: Produção legislativa. Gasto de campanha. Resultados eleitorais.

Abstract: What factors explain the electoral performance? This article analyzes the impact of legislative production, campaign expenditures, and partisan membership on the number of votes received by Recife city councilors in the 2016 municipal elections. There are two hypotheses: 1) the larger the legislative output the greater the number of votes wishes and 2) the higher the campaign expenditure, the greater the number of votes. The research design examines an original database based on secondary information collected from the Recife Chamber website and the site of the Regional Electoral Tribunal of Pernambuco. The results indicate that, when considering all cases (n = 37), the regression model presents an adjustment of 0.456. However, after excluding an outlier, we have a $r^2 = 0.081$, which means that the variables do not satisfactorily explain the electoral performance. In substantive terms, the results indicate that the electoral performance of the councilmen is not affected by the formal legislative production nor by the campaign or party spending.

Keywords: Legislative production. Campaign spending. Election results.

¹ Advogado. Professor e Coordenador de Pós-graduação em Direito. Mestrando em Políticas Públicas na UFPE. Especialista em Direito e Processo do Trabalho.

1 Introdução

Na literatura especializada o estudo sobre o Legislativo tem sido um grande objeto de conhecimento (AMES, 2003; FIGUEIREDO; LIMONGI, 1999; FREITAS, 2008; LIMONGI; FIGUEIREDO, 2005). Mais especificamente a análise da relação entre produção legislativa, gastos de campanha e desempenho eleitoral é realizada ao longo dos tempos pelos pesquisadores.

O presente artigo busca fazer uma análise específica, ou seja, um estudo de caso. O estudo de caso é um método amplamente utilizado nas Ciências Sociais (STEINER, 2011). Essa ferramenta metodológica serve para compreender empiricamente os motivos de um fenômeno ou como ocorrem (YIN, 2009).

Compreender quais variáveis afetam o desempenho eleitoral sempre foi um desafio para a Ciência Política e o Direito Eleitoral. A complexidade se dá principalmente em face da diversidade de cenários políticos, principalmente, no Brasil.

A cidade do Recife não é diferente. As eleições municipais em 2016 se destacam pelo fato de ter uma taxa de renovação alta e por ter duas mulheres entre os três candidatos mais votados.

A renovação nas eleições municipais do Recife em 2016 foi de 43,59% das cadeiras da Câmara. Entre os prefeitos em Pernambuco, apenas 26% conseguiram se reeleger. Quais fatores explicam o desempenho eleitoral municipal? Este artigo analisa o impacto da produção legislativa, dos gastos de campanha e da filiação partidária sobre a quantidade de votos recebido pelos vereadores do Recife nas eleições municipais de 2016. Testa-se duas hipóteses: 1) quanto maior a produção legislativa maior o número de votos e 2) quanto maior o gasto de campanha, maior a quantidade de votos.

Metodologicamente, o desenho de pesquisa examina um banco de dados original elaborado a partir de informações secundárias coletadas partir do *site* da Câmara do Recife e do *site* do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE – PE).

O restante do artigo está organizado da seguinte forma: a primeira parte estabelece os pressupostos teóricos; a segunda parte apresenta a metodologia utilizada no presente trabalho, explicando as variáveis do modelo, bem como as ferramentas estatísticas; a terceira parte sumariza os principais resultados; e por fim, a última parte apresenta as conclusões.

2 Pressupostos teóricos

Compreender o que influencia o desempenho eleitoral é uma das tarefas mais difíceis para a ciência atual. Inicialmente, temos que considerar a complexidade do fenômeno, uma vez que existem diversas variáveis que interferem na quantidade de votos que um candidato recebe numa eleição. Entretanto, a ciência sempre avança um passo por vez. Com base nessa premissa e

na literatura existente, o presente desenho de pesquisa estabelece o estudo da influência da produção legislativa e do gasto de campanha no desempenho eleitoral.

Segundo Mayhew (1974), os parlamentares atuam sempre orientados pela necessidade de obter votos na próxima eleição, ou seja, toda as relações parlamentares são motivadas pela reeleição. Consequentemente, as ações dos parlamentares tendem a ser setorizadas nos locais onde possui maior votação ou destinadas aos seus eleitores (CAIN, 1987).

Em se tratando de gastos eleitorais, há uma tendência no sentido de que os parlamentares brasileiros gastam muito em campanhas eleitorais, o que nos leva à hipótese de que o gasto em campanha impacta a quantidade de votos de um candidato. Nas eleições em análise, os vereadores gastaram R\$ 3.005.176,13. Infelizmente, os valores informados à Justiça Eleitoral, em geral, tendem a ser menores que o gasto real, o que deve ser analisado com cautela. Entretanto, esta é a única informação oficial sobre gastos de campanha e, por isso, foi utilizada neste trabalho.

No tocante à atuação parlamentar, a literatura aponta um fenômeno chamado de *pork barrel* (SILVA, 2011):

O termo *pork barrel* é comumente empregado na Ciência Política para classificar uma política cujos benefícios econômicos ou serviços são concentrados em uma área circunscrita geograficamente, mas os custos são repartidos por todo o território. São políticas que possuem como objetivo agradar uma determinada *constituency*, ou seja, estas políticas visam premiar os eleitores que votaram em um determinado político.

No Brasil, de acordo com Shugart (1992), os eleitores tendem a preferir políticas públicas locais a programas nacionais, o que estimula ainda mais o clientelismo.

Segundo Silva (2011):

Isto é, um modelo de configuração do sistema político no qual não é possível aos eleitores uma visão clara entre tipos de políticas públicas (de caráter nacional) na época das eleições, pois os legisladores preferem políticas com o foco paroquial ao invés de nacional. O modelo pressupõe um Executivo forte, que se encarregaria das políticas nacionais, ao passo que os parlamentares cuidariam dos interesses de suas clientelas, propondo matérias paroquialistas.

Esse comportamento paroquialista tem sido amplamente estudado pelos pesquisadores (AMES, 1995a, 1995b, 2003; FIGUEIREDO e LIMONGI, 1999, 2002; LAMOUNIER, 1992; LIMONGI e FIGUEIREDO, 2005; MAINWARING, 1991, 1999; PEREIRA e MUELLER, 2002, 2002).

Existem duas formas de abordagem do tema: distributivista e partidária (SILVA, 2014). Na abordagem distributivista, os parlamentares atuam norteados pelos próprios interesses eleitorais (CAREY e SHUGART, 1995). Na abordagem partidária, os partidos e as regras da Casa legislativa orientam a atuação do parlamentar (FIGUEIREDO e LIMONGI, 1999).

Outro aspecto importante é a elevada descentralização do sistema eleitoral brasileiro (SILVA, 2009; LAMOUNIER, 1989; MAINWARING, 1991), de forma que os partidos políticos têm ligações frágeis com a sociedade e o sistema político. Assim, o partido político não entra no

modelo analisado. Mas, a análise dos resultados aponta que há uma tendência de que os parlamentares/candidatos da base governista tenham mais chances de se reelegerem/elegerem.

3 Metodologia utilizada²

Para o desenvolvimento do presente trabalho, utilizamos as informações disponíveis no site do Tribunal Regional Eleitoral³ de Pernambuco e no site da Câmara Municipal do Recife⁴.

Quadro 1 – Síntese Metodológica

População	37 vereadores
Ano	2016
Fonte	Sites do TRE-PE e da Câmara Municipal do Recife.
Período	2013-2016
Técnica	Estatística descritiva e regressão linear
Variável Dependente	Desempenho eleitoral
Variáveis independentes	Produção legislativa Gasto de campanha
Hipótese nula	Não há impacto das variáveis independentes sobre a variável dependente
Hipótese alternativa	Quanto maior a produção legislativa maior o desempenho eleitoral. Quanto maior o gasto de campanha maior o desempenho eleitoral.
Software	SPSS versão 23

Fonte: Elaborado pelo autor

A variável dependente é o desempenho eleitoral (y) e as variáveis independentes são a produção legislativa (x_1) e o gasto de campanha (x_2). A regressão linear é calculada a partir da seguinte equação:

$$y = \alpha + B_1x_1 + B_2x_2 + \varepsilon$$

Sendo B_1 e B_2 , os valores do impacto das variáveis dependentes em y .

O desempenho eleitoral corresponde à quantidade de votos obtidas pelo parlamentar nas eleições de 2016. Esses dados foram obtidos no site do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

A produção legislativa é o total de projetos de lei e requerimentos produzidos pelo vereador durante o mandato 2013-2016. Essa informação foi retirada do site da Câmara Municipal

² É importante ressaltar que o presente estudo possui um corte epistemológico muito preciso, uma vez que analisou restritamente a legislatura de 2013-2016 e a eleição 2016 no Recife. Assim, não há de se falar em generalização dos resultados para outros cenários sócio-políticos.

³ <http://www.tre-pe.jus.br/eleicoes/eleicoes-2016/eleicoes-2016>

⁴ http://sapl.recife.pe.leg.br/generico/materia_pesquisar_form?incluir=0

do Recife.

A metodologia utilizada possui duas etapas. Inicialmente realizamos uma análise jurídica da Lei Orgânica do Recife, do Regimento Interno da Câmara do Recife e da Constituição Federal. No segundo momento, foi criado um banco de dados com a variável dependente e as independentes. Em seguida, aplicamos regressão linear para analisar o impacto das variáveis independentes (gasto de campanha e produção legislativa) sobre a variável dependente (desempenho eleitoral).

O *software* utilizado para o tratamento dos dados foi o SPSS, versão 23, inclusive, no capítulo destinado à análise dos dados foram detalhadas as rotinas computacionais para que seja possível a replicação do presente estudo.

Todo o banco de dados também está disponível para que os interessados possam replicar o estudo e para assegurar total transparência da pesquisa.

4 Processo Legislativo Municipal e a atuação da Câmara dos Vereadores

Na estrutura nacional, o Município é indispensável ao sistema federativo brasileiro, possuindo plena autonomia (MORAES, 2007, p. 267).

A autonomia do Município compreende auto-organização, normatização própria, autogoverno e autoadministração (MORAES, 2007, p. 268).

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), estabelece a competência legislativa dos Municípios em seu art. 30:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Diante do rol constitucional, destacamos a produção legislativa, que pode ser diretamente observada e quantificada, além de ser a principal atividade do Poder Legislativo.

Além da competência legislativa, o Poder Legislativo também deve fiscalizar o Município, conforme art. 31, da Constituição Federal (BRASIL, 1988):

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Entretanto é extremamente difícil identificar e mensurar a atividade fiscalizadora dos vereadores, principalmente, porque a fiscalização pode ocorrer de diversas formas.

Da análise constitucional, fica clara a limitada competência legislativa dos vereadores, cujos projetos de lei também não podem criar despesas para a Administração Pública, exceto dentro do seu próprio orçamento.

A Lei Orgânica do Recife, replica o dispositivo constitucional, no tocante à competência legislativa, Art. 6º.

Já o art. 23, da Lei Orgânica, traz a competência privativa da Câmara Municipal, que se divide entre competências legislativas e administrativas.

Uma das variáveis quantitativas utilizada nesse trabalho é a produção legislativa, para isso, utilizamos o art. 24, da Lei Orgânica (RECIFE, 1990), que traz as possibilidades normativas:

Art. 24 - O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei Orgânica;

II - leis complementares; (acrescido pela Emenda nº 21/07)

III - leis ordinárias;

IV - decretos legislativos;

V - resoluções.

No entanto, verificamos que os vereadores possuem baixa produtividade em face do art. 24, o que pode ser atribuída a reduzida competência legislativa.

Existe, ainda, uma ferramenta legislativa que é extremamente utilizada pelos vereadores: o requerimento. Este instrumento está previsto no Regimento Interno da Câmara, Capítulo IV, arts. 351 a 356 (RECIFE, 1994).

Requerimento é o instrumento pelo qual o vereador envia pedidos institucionais, aprovados pelo Plenário da Câmara, aos órgãos governamentais, para que sejam adotadas determinadas medidas para atender problemas políticos, sociais, econômicos, serviços públicos, etc.

Os requerimentos podem ser enviados aos prefeitos, secretários e demais órgãos do poder público. Também pode ultrapassar a esfera municipal. Geralmente são utilizados para atender as demandas da população, por exemplo, iluminação pública, coleta de lixo, recuperação do asfalto,

etc.

Quantitativamente o requerimento é mais utilizado que os projetos de lei e é o que atinge mais rápida e diretamente a população, o que nos leva ao conceito de *accountability* vertical.

O termo *accountability* ainda não tem uma tradução precisa para nosso idioma, mas em linhas gerais trata-se de uma forma de controle/prestação de contas (ODONNELL, 1998).

Accountability vertical pode ocorrer nas eleições, quando os cidadãos punem o mau político através do não voto ou premiam pelo bom desempenho. Esse fenômeno só ocorre em países democráticos, ou seja, países nos quais os cidadãos participam livremente das eleições (ODONNELL, 1998).

5 Análise dos Dados

O banco de dados utilizado no presente estudo foi construído a partir das informações obtidas no *site* da Câmara Municipal do Recife (produção legislativa) e do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (número de votos e perfil dos vereadores).

Nossa população inicial é de 47 vereadores, incluindo aqui os suplentes que assumiram o mandato mesmo que temporariamente, no período de 2013 a 2016.

Somando a produção legislativa dos vereadores do Recife temos o seguinte detalhamento, ressaltando que todos os números são projetos de lei (sentido amplo):

Tabela 1 – Quantidade de produção legislativa⁵

Decreto Legislativo	Lei Ordinária	Requerimento	Resolução	Emenda à Lei Orgânica	Lei complementar
266 (0,59%)	1.776 (3,96%)	39.554 (88,40%)	3.124 (6,98%)	22 (0,04%)	1 (0,002%)

Fonte: Elaborado pelo autor

Fica clara a desproporção entre requerimentos e os demais itens. O que indica um enfraquecimento da atividade legislativa e elevado assistencialismo institucionalizado por meio dos requerimentos. Em uma pesquisa qualitativa futura, será possível mapear o grau de assistencialismo nos requerimentos, ou seja, verificar o grau de setorização dos requerimentos, considerando o reduto eleitoral do vereador.

Vale ressaltar, que nos termos do art. 344, §3º, do Regimento Interno da Câmara, o projeto de decreto legislativo se destina exclusivamente a concessão de título de cidadão do Recife e a entrega de medalha do mérito José Mariano. Ou seja, o tema é honrarias, o que não impacta diretamente na vida dos cidadãos recifenses, mas, mesmo assim, o decreto legislativo é o quarto instrumento mais utilizado.

Há um limite regimental por vereador, nos termos do art. 414, §9º, do Regimento Interno, que é de duas medalhas do mérito José Mariano e de dois títulos de cidadão do Recife por cada

⁵ Tabela com o número de cada elemento normativo produzido na Câmara Municipal do Recife.

legislatura.

No tocante à quantidade de mandatos, apenas 8 vereadores possuem mais que 4 mandatos e 19 vereadores estão no primeiro mandato.

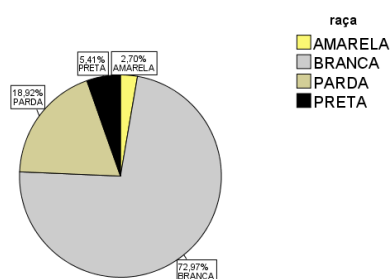
Dentre os três vereadores com maior produção legislativa estão os que possuem entre 1 e 3 mandatos, contrariando a tese de que quem tem mais mandatos possui maior produção legislativa.

Em termos de quantidade de votos, temos que os 3 vereadores mais votados estão no primeiro mandato, o que novamente contraria a hipótese intuitiva de que os que possuem mais mandatos são mais conhecidos e consequentemente recebem mais votos.

No tocante ao gênero declarado pelos candidatos, temos a seguinte proporção: n=37, feminino= 6 (12,8%) e masculino = 31 (66%). O que é altamente desproporcional e mostra uma repetição do padrão federal (SENADO, 2016). Os eleitores do Recife que compareceram às urnas são formados por homens (45%) e mulheres (55%).

Já em relação à raça temos uma predominância gritante da raça branca, na seguinte distribuição:

Gráfico 1 – Distribuição por raça⁶



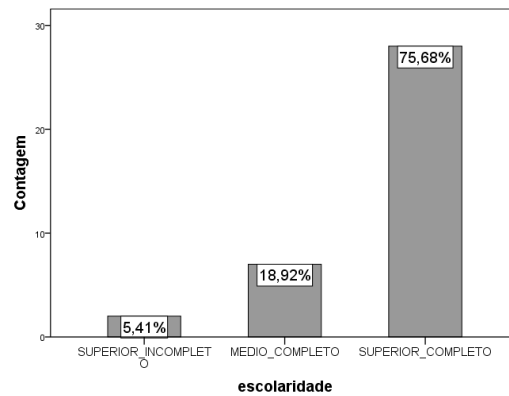
Fonte: Elaborado pelo autor

Quanto ao grau de escolaridade, temos, em média, um elevado grau de instrução entre os parlamentares (n=37):

Gráfico 2 – Distribuição da escolaridade dos Parlamentares⁷

⁶ Gráfico pizza que mostra a distribuição dos parlamentares levando em consideração a raça declarada no momento do registro da candidatura junto ao TRE-PE.

⁷ Gráfico 2 – mostra a distribuição dos parlamentares considerando o grau de escolaridade informado ao TRE-PE

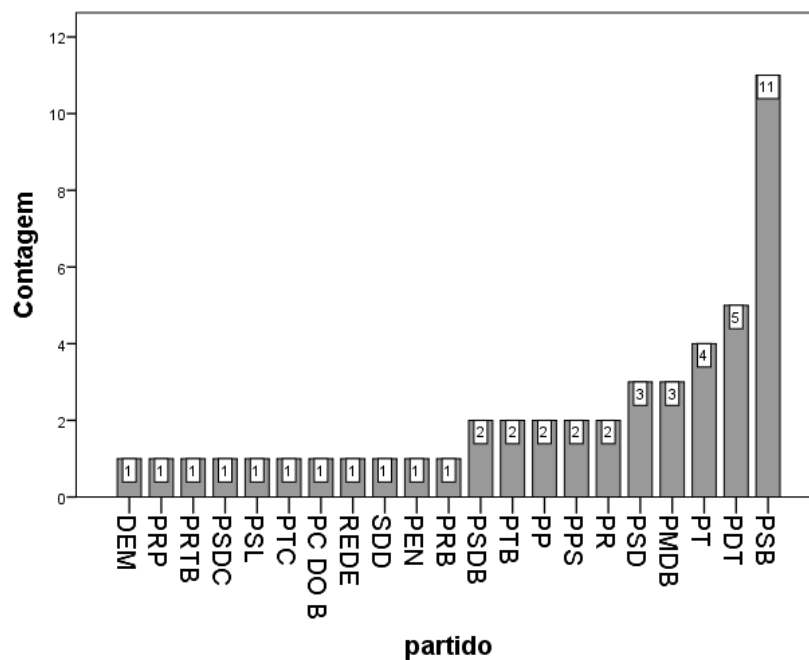


Fonte: Elaborado pelo autor

Entre os eleitos temos a seguinte proporção: superior completo (75,68%), superior incompleto (5,41%) e ensino médio completo (18,92%).

A distribuição partidária se apresenta altamente concentrada, sendo o PSB (que é o mesmo partido do prefeito eleito) o partido com a maior bancada:

Gráfico 3 – Distribuição dos parlamentares por partido⁸



Fonte: Elaborado pelo autor

Este trabalho desenvolveu-se utilizando, além da estatística descritiva, a regressão linear.

Apesar de a população inicialmente ser de 47 casos, a regressão utilizou apenas 37 casos, pois existem vereadores que, por exemplo, assumiram cargo de deputado estadual ou candidataram-se à prefeito ou simplesmente não se candidataram, entre outros.

A regressão linear ou para ser mais exato regressão de mínimos quadrados ordinários

⁸ O Gráfico 3 apresenta o número de parlamentares por partido político à época do registro da candidatura junto ao TRE-PE.

(MQO) é a ferramenta estatística mais utilizada na ciência política (FIGUEIREDO FILHO, 2011).

O objetivo da regressão linear é, em síntese, mensurar os impactos das variáveis independentes (X) sobre a variável dependente (Y), de forma a estimar o grau de associação (FIGUEIREDO FILHO, 2011).

Por meio da regressão podemos responder à pergunta: quanto y mudará se x mudar? (DANCEY; REIDY, 2013, p. 384).

A produção legislativa corresponde à soma de todos os elementos legislativos abordados no capítulo anterior, a quantidade de votos é o total de votos obtidos na eleição de 2016 e o gasto de campanha é a totalidade de gastos eleitorais declarada pelos vereadores.

Considerando que alguns vereadores possuem mais de um mandato, equilibramos a variável produção legislativa através da função log.

Para a realização dos cálculos estatísticos e gráficos, utilizamos o programa computacional SPSS, disponível na Universidade Federal de Pernambuco.

Através dos comandos “analisar – regressão – linear”, temos a “variável dependente=votação” e “variáveis independentes = gasto de campanha e produção legislativa” e chegamos aos seguintes resultados.

Inicialmente, considerando todos os casos, temos um $r=0,675$, ou seja, uma correlação média. Temos, ainda, um $r^2 = 0,456$ e um r^2 ajustado = 0,424, o que nos mostra uma variância explicada de 42%.

Tabela 2 – resultado da regressão linear com todos os casos⁹

Modelo	R	R ²	R ² quadrado ajustado	Erro padrão da estimativa
1	0,675	0,456	0,424	0,46512

Fonte: Elaborado pelo autor

Considerando o aumento de gasto de campanha em uma unidade, temos um valor de B padronizado de 0,152, ou seja, a cada um real gasto em campanha temos um aumento de 0,152 votos.

Em termos de produção legislativa, temos um B padronizado de 0,614, o que significa que a cada uma unidade de produção legislativa temos o aumento de 0,614 votos. A significância deste modelo também é alta.

Tabela 3 – Continuação do resultado da regressão linear¹⁰

Modelo	B	Erro padrão	Beta	t	Sig
Constante	7,077	0,350		20,213	0,000
Gasto de Campanha	1,713	0,000	0,152	1,143	0,261
Produção Legislativa	0,266	0,057	0,614	4,631	0,000

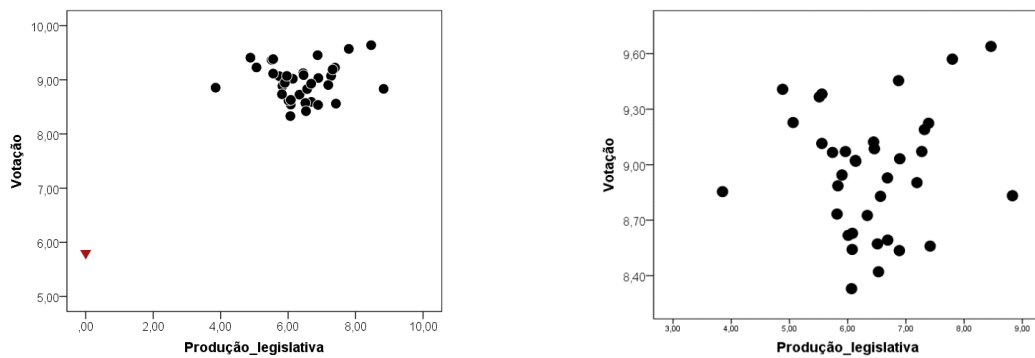
⁹ Tabela 2 – resultado da regressão linear com todos os casos.

¹⁰ Tabela 3 – resultado dos impactos das variáveis independentes (produção legislativa e gasto de campanha) sobre a variável dependente (votação).

Fonte: Elaborado pelo autor

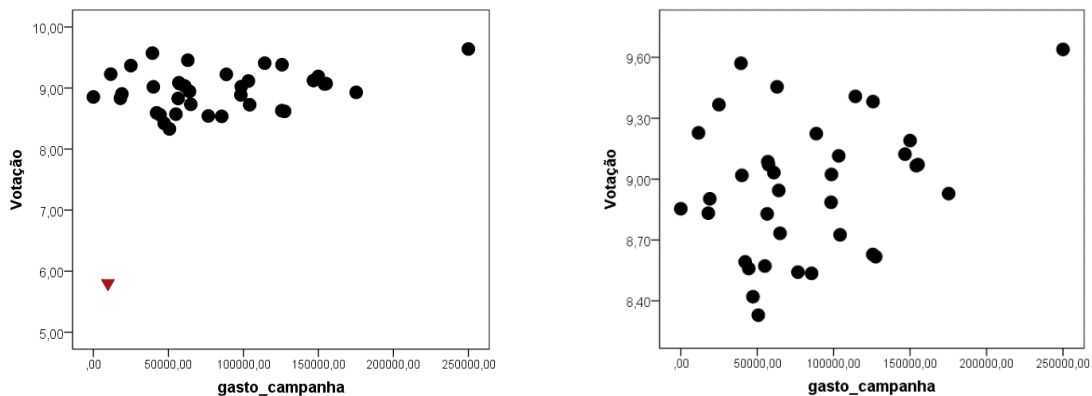
Entretanto, ao analisar um gráfico de dispersão, encontramos um *outlier*, um caso destoante, que afeta demasiadamente a média:

Gráfico 4 – Gráfico de dispersão comparativo, Votação x Produção Legislativa¹¹



Fonte: Elaborado pelo autor

Gráfico 5 - gráfico de dispersão comparativo, Votação x Gasto de campanha¹²



Fonte: Elaborado pelo autor

Na literatura específica, *outlier* é um caso que se posiciona muito distante da média dos demais casos (FIGUEIREDO FILHO et al., 2014). Um único caso pode influenciar muito o resultado da correlação, por isso é necessária a análise sem o *outlier* e a verificação de erro humano na coleta dos dados.

Ao refazer o cálculo da regressão linear sem o *outlier*, obtemos os seguintes resultados:

O valor de r passa a ser de 0,296, o que representa uma correlação fraca, o r^2 passa a ser

¹¹ Gráfico 4 – gráfico de dispersão comparativo considerando a presença do *outlier* (triângulo vermelho). A correlação utiliza as variáveis Votação e Produção Legislativa.

¹² Gráfico 5 - gráfico de dispersão comparativo considerando a presença do *outlier* (triângulo vermelho). A correlação utiliza as variáveis Votação e Gasto de Campanha.

de 0,088 e o r^2 ajustado de 0,031, indicando uma generalização muito baixa.

Tabela 4 – resultado da regressão linear sem o *outlier*¹³

Modelo	R	R ²	R ² quadrado ajustado	Erro padrão da estimativa
1	0,296	0,088	0,031	0,32148

Fonte: Elaborado pelo autor

Ao aumentarmos em um real o gasto de campanha, passamos a ter um aumento de 0,283 votos, enquanto o aumento da produção legislativa em uma unidade aumenta 0,045 votos. Contudo, a produção legislativa se mostrou com baixa significância (0,796)

Tabela 5 - Coeficientes^a

Modelo	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	t	Sig.
	B	Erro Padrão	Beta		
1 (Constante)	8,732	,368		23,753	,000
Gasto_Campanha	1,702E-6	,000	,283	1,643	,110
Produção_Legislativa	,015	,058	,045	,261	,796

a. Variável Dependente: Votação

Fonte: Elaborado pelo autor

6 Conclusão

Os dispositivos legais analisados e os dados nos *sites* da Câmara Municipal do Recife e do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco serviram de base epistemológica para o presente estudo.

Metodologicamente utilizamos estatística descritiva e regressão linear para o tratamento dos dados.

Graças à análise do gráfico de dispersão identificamos, um caso destoante, *outlier*, que alterou significativamente o valor da correlação. Com o *outlier* tem-se $r=0,675$. Sem o *outlier* o valor passa a ser $r=0,296$.

Assim, considerando a produção legislativa dos vereadores no período de 2013 a 2016 e o desempenho eleitoral nas eleições 2016, detectamos que não há um impacto significativo entre a produção legislativa e o gasto de campanha sobre o desempenho eleitoral.

Por fim, ressaltamos que o presente estudo possui um corte epistemológico muito preciso, uma vez que analisou restritamente a legislatura de 2013-2016 e a eleição 2016, no Recife. Assim, não há de se falar em generalização dos resultados para outros cenários sócio-políticos.

Referências

AMES, B. Electoral strategy under open-list proportional representation. **American Journal of Political Science**, v. 39, n. 2, p. 406–433, 1995a.

¹³ Tabela 4 – resultado da regressão linear sem a presença do *outlier*.

_____. Electoral rules, constituency pressures, and pork barrel: bases of voting in the Brazilian Congress. **The Journal of Politics**, v. 57, n. 02, p. 324, 1995b.

_____. **Os entraves da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 4 ago. 2017.

BRASIL. Senado Federal. **Lugar de mulher também é na política**. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/03/08/lugar-de-mulher-tambem-e-na-politica> Acesso em: 9 nov. 2016.

CAIN, B.; FERREJOHN, J.; FIORINA, M. **The personal vote: constituency service and electoral independence**. Cambridge: Harvard University Press, 1987.

CAREY, J. M.; SHUGART, M. S. Incentives to cultivate a personal vote: a rank ordering of electoral formulas. **Electoral Studies**, v. 14, n. 4, p. 417-439, 1995. Acesso em: 4 ago. 2017.

DANCEY, Christine P.; REIDY, John. **Estatística sem Matemática para Psicologia**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

FIGUEIREDO, A. C.; LIMONGI, F. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

_____. Incentivos eleitorais, partidos e política orçamentária. **Dados**, v. 45, n. 2, p. 303-344, 2002.

FIGUEIREDO FILHO, D. B.; SILVA JÚNIOR, J. A. da. Desvendando os mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson (r). **Política Hoje**, Recife, v. 18, n. 1, p.115-146, 2009. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/politicohoje/index.php/politica/article/viewFile/6/6>>. Acesso em: 7 nov. 2016.

FIGUEIREDO FILHO, D. B et al. Desvendando os mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson: o retorno. **Leviathan: Cadernos de Pesquisa Política**, São Paulo, n. 8, p.66-95, 2014. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwjYvOuM5pfQAhXEhpAKHSQ7CioQFggbMAA&url=http://www.fflch.usp.br/dcp/leviathan/index.php/leviathan/article/download/191/pdf_40&usq=AFQjCNFkY25MR1QpJy1K3EmKJCTZSY4mxg&sig2=gIUxLoc8WA5goep3f_EfPg&bvm=bv.137904068,d.Y2I&cad=rja>. Acesso em: 7 nov. 2016.

FREITAS, A. **Migração partidária na Câmara dos Deputados**. São Paulo: USP, 2008.

LAMOUNIER, B. Estrutura institucional e governabilidade na década de 90. In: VELOSO, J. P. dos Reis (Org.). **O Brasil e as reformas políticas**. [s.l.], 1992.

MAINWARING, S. Políticos, partidos e sistemas eleitorais. **Novos Estudos Cebrap**, n. 29, p. 34-58, 1991.

MORAES, A. de. **Direito constitucional**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MAYHEW, D. R. Congressional elections: the case of the vanishing marginals. **Polity**, v. 6, 3, p. 295-317, Spr., 1974.

O'DONNELL, G. Accountability horizontal e novas poliarquias. **Lua Nova**, São Paulo, n. 44, p. 27-54, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451998000200003&script=sci_abstract&tlang=pt>. Acesso em: 3 nov. 2016.

PEREIRA, C.; MUELLER, B. Comportamento estratégico em presidencialismo de coalizão: as relações entre Executivo e Legislativo na elaboração do orçamento brasileiro. **Dados**, v. 45, n. 2, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582002000200004&lng=pt&nrm=iso&tlang=pt>. Acesso em: 4 ago. 2017.

RECIFE (Município). Lei Orgânica, de 04 de abril de 1990. **Lei Orgânica do Município do**

Recife/PE. Recife. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/tgsmh>>. Acesso em: 09 nov. 2016.

_____. Câmara Municipal. Resolução nº 1884, de 29 de novembro de 1994. **Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.** Disponível em:

<http://www.recife.pe.leg.br/legislacao/regimento-interno/regimento-interno/view> Acesso em: 9 nov. 2016.

SHUGART, M. S.; CAREY, John M. **Presidents and assemblies constitutional design and electoral dynamics.** Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

SILVA, G. P.; BIDERMAN, C.; AVELINO FILHO, G. Indicadores para avaliar o comportamento parlamentar como resultante de eleições. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 33., 2009. **Anais...**

SILVA, P. O *pork barrel* no Município de São Paulo: a produção legislativa dos vereadores paulistanos. **Textos para Discussão Centro de Estudos da Metrópole**, n. 11, 2011.

STEINER, A. Case studies in research on environmental policies: advantages and limitations. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 19, n. 38, p. 141-158, fev. 2011.

YIN, R. K. **Case study research: design and methods.** Thousand Oaks: Sage, 2009.

Artigo recebido em: 07/03/2017

Artigo aceito para publicação em: 09/07/2017